Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2026

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

**EDITAL Nº 36/2026/SPRF-SC**

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina – SPRF-SC, mediante o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos -SC (EGVR - SC), torna público, a realização de leilão conjunto com a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná – SPRF- PR, esta com as atividades através do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos -PR (EGVR-PR). Isso, após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 01 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos de terceiros, classificados como CIRCULAÇÃO, CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR APROVEITÁVEL, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL e/ou SUCATA INSERVÍVEL, com e sem bloqueio Judicial. Para os veículos que foram retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontrem-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SPRF -SC e à SPRF - PR, com fundamento na Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e suas alterações; Lei nº 13.160, de 2015; Lei nº 13.281, de 2016; Decreto nº 1.305, de 1994, Decreto nº 21.891, de 1932, Lei nº 8.722 de 1993, Lei n° 14.133/2021, Lei nº 12.977-2014, Resoluções do CONTRAN nº 1025/2026, nº 611/2016, nº 967/2022, bem como qualquer legislação afim não citada neste; na PORTARIA SPRF-SC/PRF Nº 96, DE 228 DE 10 DE AGOSTO DE 2026, publicada no BSE em 10/08/2026, que nomeia o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos -SC (EGVR – SC) conforme Processo SEI número 75095589, na PORTARIA SPRF-PR/PRF Nº 63, DE 05 DE março DE 2026 que nomeia o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos -PR (EGVR – SC) SEI 71911454, as quais congregam o atual certame e demais especificações contidas neste Edital. A sessão pública será conduzida na modalidade eletrônica por HELCIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial EPP, CNPJ 10.722.603/0001-50 matriculado perante a JUCESC sob o nº 521, contrato 21/2023 (54234191), processo licitatório nº 08666.000872/2023-51.

1. **LOCAL, DATA E HORÁRIO**

1.1. O procedimento do Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial - HELCIO KRONBERG - JUCESC nº 521.

1.2. Os procedimentos serão feitos online, através da Internet (rede mundial de computadores), nos quais os lances serão realizados por meio de acesso identificado dos habilitados previamente, no site https://www.vipleiloes.com.br, administrado pelo Leiloeiro Oficial contratado.

1.3. Data e horário da realização do certame:

1.3.1. Conforme cronograma descrito no item 2

1.4. Endereço dos pátios onde os veículos estão sob guarda:

1.5. ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO SPRF-SC

| **ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **CIDADE** | **PÁTIO** | ENDEREÇO |
| DELEGACIA 01/08 SÃO JOSÉ/SC (48) 3251-3340 | | |
| BIGUAÇU | ACF AUTO SOCORRO EIRELI - BIGUAÇU | ESTRADA GERAL SÃO ROQUE S/N. BIGUAÇU - SC (ACESSO PELA SC 407) - Bairro: RÚSSIA - CEP: 88160-000 - Biguaçu - SC. Telefone: (48) 2012-3062 |
| PALHOÇA | ASSISTÊNCIA GUINCHO BR LTDA | BR 101 KM 220 (ANTIGA PRAÇA DE PEDÁGIO) ((ANTIGA PRAÇA DE PEDÁGIO)) - Bairro: ARIRIÚ DA FORMIGA - Palhoça - SC. Telefone: (48) 3342-6631 |
| RANCHO QUEIMADO | MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - RANCHO QUEIMADO | BR 282 KM 54,7 (DIVISA COM AGUAS MORNAS) - Bairro: RIO DAS ANTAS - CEP: 88470-000 - Rancho Queimado - SC. Telefone: (48) 3275-0059 |
| DELEGACIA 02/08 TUBARÃO/SC (48) 3251-3396 | | |
| Capivari de Baixo | SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI | RUA LAÉRCIO JOSÉ CLARINDO, 162 - Bairro: ALVORADA - CEP: 88745-000 - Capivari de Baixo - SC. Telefone: (48) 99641-1575 |
| Imbituba | PÁTIO E REMOÇÃO SUDESTE | RODOVIA SC 434, KM 03 ((ACESSO À GAROPABA)) - Bairro: CAMPO DUNA - CEP: 88780-000 - Imbituba - SC. Telefone: (48) 99186-7194 |
| Balneário Arroio do Silva | PÁTIO E REMOÇÃO SUDESTE | RODOVIA SC 447, 3289 - Bairro: GOLDEN PARK - CEP: 88914-000 - Balneário Arroio do Silva - SC. Telefone: (48) 99218-8641 |
| DELEGACIA 03/08 JOINVILLE/SC (48) 3251-3394 | | |
| Joinville | KUNG GUINCHOS TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA LTDA - PIRABEIRABA | RUA AMADIO JACQUES (CEI ESPAÇO MÁGICO) - Bairro: RIO BONITO - Joinville - SC. Telefone: (47) 99616-0034 |
| Araquari | KUNG GUINCHOS TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA LTDA | RUA ANTÔNIO AMORIM, 250 (LAJES ARAQUARI) - Bairro: PORTO GRANDE - CEP: 89245-000 - Araquari - SC. Telefone: (47) 99667-1700 |
| BARRA VELHA | KUNG GUINCHOS TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA LTDA - BARRA VELHA | RUA GERALDO CARDOSO, 155 (PRÓXIMO AO CEMITÉRIO DE PENHA) - Bairro: NOSSA SENHORA DA PAZ - CEP: 88380-000 - Balneário Piçarras - SC. Telefone: (47) 99968-5143 |
| DELEGACIA 04/08 BLUMENAU/SC (48) 3251-3392 | | |
| BLUMENAU | KUNG GUINCHOS TRANSPORTE E | RUA ITAJAI, 3615 - Bairro: VORSTADT - CEP: 89015-202 - Blumenau - SC. Telefone: (47) 3341-1146 |

| | | |
|---|---|---|
| | ASSISTÊNCIA LTDA | |
| Itajaí | KUNG GUINCHOS TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA LTDA | RUA ALVARO BERALDI, 350 - Bairro: CANHANDUBA - CEP: 88307-740 - Itajaí - SC. Telefone: (47) 3341-1146 |
| Itapema | KUNG GUINCHOS TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA LTDA | RUA 406, I (AO LADO DO NÚMERO 294) - Bairro: MORRETES - CEP: 88220-000 - Itapema - SC. Telefone: (47) 99914-0942 |
| LONTRAS | KUNG GUINCHOS TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA LTDA | RUA AUGUSTO BUBLITZ, Nº 257 - Bairro: JACOBSEN - Lontras - SC. Telefone: (47) 3341-1146 |
| **DELEGACIA 05/08 LAGES/SC (48) 3251-3390** | | |
| LAGES | ACF AUTO SOCORRO EIRELI | AVENIDA JOÃO GOULART 1275 ((PRÓXIMO A ESCOLA EEBJORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA) - Bairro: PISANI - CEP: 88521-752 - Lages - SC. Telefone: (49) 3223-3678 |
| CURITIBANOS | GUINCHOS ZETI LTDA | RUA TEODORO AGOSTINI, Nº 1521 (NO INICIO DA CIDADE) - Bairro: ÀGUA SANTA - CEP: 89520-000 - Curitibanos - SC. Telefone: (49) 3241-5613 |
| **DELEGACIA 06/08 MAFRA/SC** | | |
| MAFRA | OFICINA MECÂNICA DO DOCA LTDA | BR 116, KM 03 (AO LADO DA DIRMAVE CAMINHÕES) - Bairro: AUTÓDROMO - CEP: 89300-000 - Mafra - SC. Telefone: (47) 98465-9870 |
| CANOINHAS | OFICINA MECÂNICA DO DOCA LTDA | RUA ERNESTINA PERES CORDEIRO, 40 (AUTO SOCORRO RIBEIRO) - Bairro: ALTO DA TIJUCA - CEP: 89460-000 - Canoinhas - SC. Telefone: (47) 98465-9870 |
| Santa Cecília | OFICINA MECÂNICA DO DOCA LTDA | BR 116, KM 141 (MUNCK FERNANDES) - Bairro: INDUSTRIAL - CEP: 89540-000 - Santa Cecília - SC. Telefone: (47) 98465-9870 |
| RIO NEGRINHO | G8 SOCORRO AUTOMOTIVO LTDA | BR 280, N.º 2800 (FRENTE CHAPLIN MÓVEIS) - Bairro: INDUSTRIAL SUL/VILA NOVA - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho - SC. Telefone: (47) 99629-6262 |
| RIO NEGRINHO | OFICINA MECÂNICA DO DOCA LTDA - RIO NEGRINHO | R. LUCAS A. STOEBERL, 30 - ESQ. AV JULIETA SIMOES DE OLIVEIRA (AO LADO DO POSTO NOVA GERAÇÃO) - Bairro: INDUSTRIAL NORTE - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho - SC. Telefone: (47) 98465-9870 |
| **DELEGACIA 07/08 CHAPECÓ (48) 251-3387** | | |
| CHAPECÓ | M.M. CALDERAN PRESTADORA DE SERVICOS LTDA | BR 480 - KM 128,5 DECRESCENTE (MARGINAL LESTE) - S/Nº (EM FRENTE A TRANSPORTES MARVEL) - Bairro: BELVEDERE - CEP: 89810-460 - Chapecó - SC. Telefone: (49) 3304-2134 |
| CAMPOS NOVOS | PÁTIO E REMOÇÃO SUDESTE | BR 470 KM 283 (ATRÁS DA INSPECAMPOS) - Bairro: BR 470 - CEP: 89620-000 - Campos Novos - SC. Telefone: (49) 99158-7399 |
| IRANI | PÁTIO E REMOÇÃO SUDESTE | RUA ISABEL TELES, 34 (BR-153, KM 65,2) - BAIRRO: ALTO IRANI - CEP: 89680-000 - IRANI - SC. (ATRÁS DO ZAT) - Bairro: ALTO IRANI - CEP: 89680-000 - Irani - SC. Telefone: (49) 3432-0262 |
| JOAÇABA | PÁTIO E REMOÇÃO SUDESTE | BR-282, KM 404 (RESTAURANTE 282, RESTAURANTE DO MÓI) - Bairro: NOVA PETROPOLIS - CEP: 69609-000 - Joaçaba - SC. Telefone: (49) 99172-8145 |
| São Miguel do Oeste | PÁTIO E REMOÇÃO SUDESTE | RUA WALDEMAR RANGRAB, S/N, PLR43 E P/CHC 42 (AO LADO DA EMPRESA MM DISTRIBUIDORA) - Bairro: PROGESSO - CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC. Telefone: (49) 99143-563 |

1.6. ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO SPRF-PR

**DELEGACIA 01 DE COLOMBO/PR (41) 3535-2110**

| CIDADE | PÁTIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| PÁTIO AS - CAMPINA GRANDE DO SUL | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | AVENIDA ANIBALLE FERRARINI, N° 3452, TIMBÚ VELHO, ANTES DE IR AO PATIO CONFIRME A DOCUMENTAÇÃO COM A PRF WHATS 41.991129582 (SAÍDA NO KM 10 BR 116 ACESSO NORTE) - Bairro: TIMBÚ VELHO - CEP: 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR. Telefone: (41) 99211-6477 |
| MANDIRITUBA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, KM 135.5, S/N - ANTES DE IR AO PÁTIO, CONFIRME A DOCUMENTAÇÃO COM A PRF: WHATSAPP: (41) 9.9112-9582 (ATRÁS POSTO TABORDA - HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS: 08HÀS12H E DAS 14HÀS17H.) - Bairro: RIO MAURICIO - CEP: 83800-000 - Mandirituba - PR. Telefone: (41) 99721-0350 |
| PARANAGUÁ | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA LEVI GONÇALVES, 178 - ANTES DE IR AO PÁTIO CONFIRME A DOCUMENTAÇÃO COMP A PRF: WHATSAPP: (41) 9.9112-9582 (HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS: 08HÀS12H E DAS 14HÀS17H.) - Bairro: VILA GARCIA - CEP: 83218-130 - Paranaguá - PR. Telefone: (41) 99698-0856 |
| CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA - CIC | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA DO SEMEADOR, 305 - CIC - ANTES DE IR AO PATIO, CONFIRME A DOCUMENTACAO NECESSARIA COM A PRF: WHATSAPP: (41) 9.9112-9582 (ESQUINA COM AV JK - POSTO IPIRANGA - HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS: 08HÀS12H E DAS 14HÀS17H) - Bairro: CIC - CEP: 81270-050 - Curitiba - PR. Telefone: (41) 99961-9801 |

| | | |
|---|---|---|
| GUARATUBA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | BR 376, KM 664 D - ANTES DE IR AO PATIO, CONFIRME A DOCUMENTACAO COM A PRF WHATS 41 991129582 (EM FRENTE AO RETORNO DO KM 664 S - HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS: 08HÀS12H E DAS 14HÀS17H.) - Bairro: PEDRA BRANCA DO ARARAQUARA - CEP: 83280-000 - Guaratuba - PR. Telefone: (43) 3127-1104 |

**DELEGACIA 02 DE PATO BRANCO/PR (41) 3535-2120**

| CIDADE | PÁTIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| PATO BRANCO | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RODOVIDA BR 158, 10045 (DÚVIDAS: FONE DA DELEGACIA PRF 41-35352120 COM WHATSAPP APENAS EM DIAS ÚTEIS: 08H ÀS 17H), (ATENDIMENTO PÁTIO: DE SEG. À SEX. 08H ÀS 12H E 14H ÀS 17H. SÁB.: 08H ÀS 12H. EXCETO FERIADOS) - Bairro: DAL ROSS - CEP: 85509-262 - Pato Branco - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| UNIÃO DA VITÓRIA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | BR 476, KM 233, UNIÃO DA VITORIA. (DÚVIDAS: FONE DA DELEGACIA PRF 41-35352120 COM WHATSAPP APENAS EM DIAS ÚTEIS: 08H ÀS 17H), (ATENDIMENTO PÁTIO: DE SEG. À SEX. 08H ÀS 12H E 14H ÀS 17H. SÁB.: 08H ÀS 12H. EXCETO FERIADOS) - Ao lado do Restaurante Chuletão Bairro: OURO VERDE - CEP: 84600-000 - União da Vitória - PR. Telefone: (42) 99936-0333 |
| CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA - CIC | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA DO SEMEADOR, 305 - CIC - ANTES DE IR AO PATIO, CONFIRME A DOCUMENTACAO NECESSARIA COM A PRF: WHATSAPP: (41) 9.9112-9582 (ESQUINA COM AV JK - POSTO IPIRANGA - HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS: 08HÀS12H E DAS 14HÀS17H) - Bairro: CIC - CEP: 81270-050 - Curitiba - PR. Telefone: (41) 99961-9801 |
| CAPANEMA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA TIBIRIÇA 99 (DÚVIDAS: FONE DA DELEGACIA PRF 41-35352120 COM WHATSAPP APENAS EM DIAS ÚTEIS: 08H ÀS 17H; ), (S/N ATENDIMENTO PÁTIO: DE SEG. À SEX. 08H ÀS 12H E 14H ÀS 17H. SÁB.: 08H ÀS 12H. EXCETO FERIADOS) - Bairro: SAO JOSE OPERARIO - CEP: 85760-000 - Capanema - PR. Telefone: (43) 3127-1110 |

**DELEGACIA 03 DE PONTA GROSSA/PR (41) 3535-2130**

| CIDADE | PÁTIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| PONTA GROSSA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA RADIALISTA AROLDO MARTAN, 11 ( ANTES DE IR AO PÁTIO, CONFIRMAR DOCUMENTAÇÃO COM A PRF FONE WHATSAPP 42 99162-7754) (HORÁRIO PÁTIO: DIAS ÚTEIS 08H ÀS 12 E 14H ÀS 17H. SÁBADOS: 08H ÀS 12HASSOCIAÇÃO CAMINHONEIROS) - Bairro: CHAPADA - CEP: 84064-156 - Ponta Grossa - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| IMBAÚ | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA TIBAGI/IMBAÚ | RUA MACHADO DE ASSIS, 172 (ANTES DE IR AO PÁTIO, CONFIRMAR A DOCUMENTAÇÃO COM A PRF WHATSAPP 42 99162-7754) (VILA OLIVEIRA - PÁTIO HORÁRIO PÁTIOS: DIAS ÚTEIS DAS 8H ÀS 12H E 14H ÀS 17H. NOS SÁBADOS: 08H ÀS 12H) - Bairro: CENTRO - CEP: 84250-000 - Imbaú - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| BALSA NOVA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | BR277 - KM 144/ESTRADA DO TAMANDUÁ, 640(ANTES DE IR AO PATIO, CONFIRMAR DOCUMENTACAO COM A PRF WHATSAPP 42 99162-7754) (EM FRENTE ERVA MATE PORTO VITÓRIA. DIAS ÚTEIS 08H ÀS 12H. 14H ÀS 17H. SÁBADOS: 08H ÀS 12H.) - Bairro: SÃO LUIZ DO PURUNÃ - CEP: 83650-000 - Balsa Nova - PR. Telefone: (41) 99567-7695 |

**DELEGACIA 04 DE CASCAVEL/PR (41) 3535-2140**

| CIDADE | PÁTIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| SANTA TEREZA DO OESTE | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA FLAMINGO, 269 (ANTES DE IR AO PÁTIO, CONFIRME DOCUMENTAÇÃO COM A PRF WHATSAPP DIAS UTEIS (41) 3535-2140 (ACESSO PRÓXIMO AO POSTO QUEBRA GALHO, BR 277, KM 609) - Bairro: DIST. INDUSTRIAL OSMAR RANGHETTI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR - CEP: 85825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| LARANJEIRAS DO SUL | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | BR 277 - KM 449 FONES: ANTES DE IR AO PÁTIO, CONFIRME OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS COM A PRF WHATSAPP DIAS UTEIS 41 3535-2140 OU COM O POSTO PRF: (42) 99166-4861. EXIJA NOTA FISCAL. (ATENDIMENTO DE SEGUNDA ÀS SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H) - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 85319-899 - Laranjeiras do Sul - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| ARARUNA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | AVENIDA APARECIDO RORATO, 549 (ANTES DE IR AO PÁTIO CONFIRME A DOCUMENTACAO NECESSÁRIA COM A PRF WHATSAPP 41 3535-2140FONES: POSTO PRF (44) 99105-4187 DELEGACIA WATS WEB (41) 3535-2140 (ATENDIMENTO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H) - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ARAUCARIA - CEP: 87260-000 - Araruna - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| UBIRATÃ E LINDOESTE | DESTIVADO | CONSULTAR A DELEGACIA DE CASCAVEL |

**DELEGACIA 05 DE FOZ DO IGUAÇU/PR (41) 3535-2150**

| CIDADE | PÁTIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| FOZ DO IGUAÇU | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | AVENIDA OLIMPIO RAFAGNIN, 2197 PARQUE PRESIDENTE II WHATSAPP (45)991562856 - Foz do Iguaçu - PR. Telefone: (43) 3127-1109 |
| SANTA TEREZA DO OESTE | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA FLAMINGO, 269 (ANTES DE IR AO PÁTIO, CONFIRME DOCUMENTAÇÃO COM A PRF WHATSAPP DIAS UTEIS (41) 3535-2140 (ACESSO PRÓXIMO AO POSTO QUEBRA GALHO, BR 277, KM 609) - Bairro: DIST. INDUSTRIAL OSMAR RANGHETTI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR - CEP: 85825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |

**DELEGACIA 06 DE GUAÍRA/PR (41) 3535-2160**

| CIDADE | PÁTIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| GUAÍRA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA OSVALDO CRUZ 2225 (DELEGACIA PRF GUAÍRA WHASAPP:(44) 99159-5623 (HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS DE SEG. À SEXTA DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H. SÁBADO DAS 08:00 ÀS 12:00) - Bairro: PRÓXIMO AO HOTEL ILHA GRANDE - CEP: 85980-000 - Guaíra - PR. Telefone: (44) 99757-5860 |
| QUATRO PONTES | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA BAGÉ, 1199 (DELEGACIA PRF GUAÍRA WHASAPP:(44) 99159-5623) (HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS DE SEG. À SEXTA DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H. SÁBADO DAS 08:00 ÀS 12:00) - Bairro: CHÁCARA 106 EM FRENTE A ESTAÇÃO DA COPEL - CEP: 85940-000 - Quatro Pontes - PR. Telefone: (45) 99947-2568 |
| ICARAÍMA (PORTO CAMARGO) | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA DOS PIONEIROS, 861 CENTRO (HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 ÀS17:00 - CEL. DELEGACIA (44) 9159-5623) - CEP: 87530-000 - Icaraíma - PR. Telefone: (44) 8406-0387 |

**DELEGACIA 07 DE LONDRINA/PR (41) 3535-2170**

| CIDADE | PÁTIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| APUCARANA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA ELISEU CILIÃO DE MOURA, 303, PQ INDUSTRIAL ZONA NORTE. ANTES DE IR AO PÁTIO, CONFIRME A DOCUMENTAÇÃO PRF LONDRINA - WHATS 43 999353806 (HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS DE SEG. À SEXTA DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H. SÁBADOS: 08H ÀS 12H.) - CEP: 86806-430 - Apucarana - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| CORNÉLIO PROCÓPIO | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | AV. DOM PEDRO, 1470, JD PANORAMA. ANTES DE IR AO PATIO, CONFIRMAR A DOCUMENTACAO COM PRF LONDRINA -WHATS 43 999353806 (HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS DE SEG. À SEXTA DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H. SÁBADOS: 08H ÀS 12H) - Cornélio Procópio - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| LONDRINA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | AVENIDA TIRADENTES 6611, BAIRRO JD. ROSICLER. ANTES DE IR AO PATIO, CONFIRME A DOCUMENTACAO PRF EM LONDRINA WHATS- 43 99935 3806 (HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS DE SEG. À SEXTA DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H. SÁBADOS: 08H ÀS 12H) - Bairro: JD ROSICLER - Londrina - PR. CEP 86072-000 Telefone: (43) 3464-1061 |
| MAUÁ DA SERRA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 425. EM CASO DE DÚVIDAS: DELEGACIA PRF EM LONDRINA - 43 99935 3806 (HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS DE SEG. À SEXTA DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H. SÁBADOS: 08H ÀS 12H) - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURI - CEP: 86828-000 - Mauá da Serra - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | BR 153, KM 42. EM CASO DE DÚVIDAS: DELEGACIA PRF EM LONDRINA - 43 99935 3806 (43 30311838 HORÁRIOS: DIAS ÚTEIS DE SEG. À SEXTA DAS 08H - 12H E DAS 14H - 17H. SÁBADOS: 08H - 12H) - CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |

**DELEGACIA 08 DE GUARAPUAVA/PR (41) 3535-2180**

| CIDADE | PÁTIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| GUARAPUAVA (AEROPORTO) | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA ASSIS CHATEUBRIAND, 234 JD DAS AMÉRICAS - Guarapuava - PR CEP 85015-390. Telefone: (42) 3649-1273 TELEFONES: (43) 3464-1061 OU (42) 99135-2143. SR(A) USUÁRIO(A), NA RETIRADO DO VEÍCULO, EXIGIR A NOTA FISCAL! (ATENDIMENTO: DIAS ÚTEIS, SEG. A SEXTA, HORÁRIOS: 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H) |
| UNIÃO DA VITÓRIA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | BR 476, KM 358, UNIÃO DA VITORIA. (DÚVIDAS: FONE DA DELEGACIA PRF 41-35352180 COM WHATSAPP APENAS EM DIAS ÚTEIS: 08H ÀS 17H) ((ATENDIMENTO PÁTIO: DE SEG. À SEX. 08H ÀS 12H E 14H ÀS 17H. SÁB.: 08H ÀS 12H. EXCETO FERIADOS) - Bairro: OURO VERDE - CEP: 84608-140 - União da Vitória - PR. Telefone: (42) 99936-0333 |
| IRATI | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | BR 277 KM 45, SERRA DOS NOGUEIRAS (AO LADO MECÂNICA MASXTRUCK) - TELEFONES: (43) 3464-1061 OU (42) 99135-2143. SR(A) USUÁRIO(A), NA RETIRADO DO VEÍCULO, EXIGIR A NOTA FISCAL! (ATENDIMENTO: DIAS ÚTEIS, SEG. A SEXTA, HORÁRIOS: 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H) - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 84508-899 - IRATI- PR. Telefone: (43) 3464-1061 |

**DELEGACIA 09 DE MARINGÁ/PR (41) 3535-2190**

| CIDADE | PÁTIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| MARINGÁ | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO, 291(ANTES DE IR AO PÁTIO, CONFIRME A DOCUMENTAÇÃO COM A PRF WHATSAPP DIAS UTEIS:44 9162-8335 (SHOPPING CATUAÍ MARINGÁ, (ATENDIM. DIAS UTEIS ENTRE 8H ÀS 12H E 13H ÀS 17H. SÁBADOS: 08H ÀS 12H) - Bairro: PQ.INDUSTRIAL BANDEIRANTES - CEP: 87070-050 - Maringá - PR. Telefone: (44) 99131-4801 |
| ARARUNA | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | AVENIDA APARECIDO RORATO, 549 (ANTES DE IR AO PÁTIO CONFIRME A DOCUMENTACAO NECESSÁRIA COM A PRF WHATSAPP 41 3535-2140FONES: POSTO PRF (44) 99105-4187 DELEGACIA WATS WEB (41) 3535-2140 (ATENDIMENTO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H) - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ARAUCARIA - CEP: 87260-000 - Araruna - PR. Telefone: (43) 3464-1061 |
| ALTO PARANÁ | AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA | RUA SUMARÉ 503-455- (ESTRADA SANTA MARIA) LOTE 51 B (ANTES DE IR AO PÁTIO, CONFIRME A DOCUMENTAÇÃO COM A PRF WHATSAPP DIAS UTEIS:44 9162-8335 - Bairro: DISTRITO MARISTELA - CEP: 87750-000 - ALTO PARANÁ- PR. Telefone: (44) 99736-375 |

1.7. Cronograma de visitação.

| RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO | DATA/ HORÁRIOS PARA VISITAÇÃO |
|---|---|
| Anexo I | 23/11/2026 a 26/11/2026<br>**08h00 às 11h40 e 13h00 às 16h40** |
| Anexo II | 16/11/2026 a 19/11/2026<br>**08h00 às 11h40 e 13h00 às 16h40** |

2. **DO CRONOGRAMA DOS LEILÕES**

2.1. DATAS E HORÁRIOS

| LANCES | VEÍCULOS CIRCULAÇÃO | VEÍCULOS SUCATAS | BLOQUEIO JUDICIAL |
|---|---|---|---|
| ABERTURA DOS LANCES - **ANEXO I E II (PRF/SC E PRF/PR)** | 19/11/2026<br>09:00 Horário de Brasília | 19/11/2026<br>09:00 Horário de Brasília | 19/11/2026<br>09:00 Horário de Brasília |
| ENCERRAMENTO DOS LANCES **ANEXO I - PRF/SC** em ordem cronológica, lote a lote | 26/11/2026<br>09:00 Horário de Brasília | 27/11/026<br>09:00 Horário de Brasília | 28/11//2026<br>09:00 Horário de Brasília |
| ENCERRAMENTO DOS LANCES **ANEXO II - PRF/PR** em ordem cronológica, lote a lote | 23/11/2026<br>09:00 Horário de Brasília | 24/11/2026<br>09:00 Horário de Brasília | 25/11/2026<br>09:00 Horário de Brasília |

3. **VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS**

3.1. Os veículos a serem leiloados estão os relacionados nos Anexo I -SC 76479054 -Anexo II - PR 76530946 Planilha de Avaliação e Classificação e identificados nos campos específicos, com os dados abaixo:

I - LOTE: nº do lote de cada veículo;
II - PLACA: placa que consta no registro do veículo;
III - UF: Unidade da Federação em que está registrado o veículo;
IV - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo;
V - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc;
VI - CHASSI: nº do chassi que consta no registro do veículo;
VII - MOTOR: nº do motor que consta no registro do veículo, ou S/M para veículo sem motor;
VIII - ANO-FABRICAÇÃO: ano de fabricação que consta no registro do veículo;
IX - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
X - PÁTIO: nome do pátio onde está o veículo;
XI - MUNICÍPIO: município onde encontra-se o veículo;
XII - RECOLHIMENTO: número de controle PRF;
XIII - DATA RECOLHIMENTO: data em que o veículo foi recolhido ao pátio;
XIV - RENAVAM: nº do Renavam que consta no registro do veículo;
XV - STATUS AVALIAÇÃO: classificação do veículo (circulação, sucata aproveitável, sucata aproveitável motor inservível, etc);
XVI - VALOR AVALIADO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

4. **CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**

5.

5.1. Os veículos serão leiloados na condição de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO, SUCATA, cada qual em seu dia especificado no item 3.1. deste edital.

5.2. A classificação de um veículo como CONSERVADO/CIRCULAÇÃO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, **mas só e somente só** com a possibilidade do mesmo em voltar à circulação, e transferido ao arrematante junto a um Órgão Estadual Executivo de Trânsito para voltar a circulação.

5.3. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO podem retornar a circular em via pública, após devidamente registrados/transferidos e devidamente licenciados. Ficando o arrematante responsável pelos procedimentos de regularização física e documental do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas, impostos ou tarifas, bem como vistorias e laudos (CSV) que forem exigidas. E ainda, a adequação documental ou do veículo quando necessário CSV, Kit Gás, alterações na suspensão e outros componentes, tipo de combustível, carroceria, capacidade de carga ou passageiros, remarcação de número de motor, câmbio, chassi e outros que estejam adicionados no registro atual. Solicitar a remarcação de numeração para regularizar chassi ou outro componente com número de identificação (RM)

5.4. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO SEM MOTOR E/OU COM MOTOR A REGULARIZAR, podem retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do motor/componente perante o órgão executivo de trânsito, devendo para tanto promover as vistorias necessárias, bem como o pagamento das devidas taxas. Neste caso, é necessário esclarecer que o veículo arrematado nesta condição, poderá ou não apresentar motor. Em ambos os casos, ficam cientes os arrematantes que este deverá realizar a troca do motor/componente ou regularizar perante o Órgão Executivo Estadual de Trânsito em que deseja registrar. Bem como deverá ser regularizado pelo arrematante, por quaisquer motivos, dentre eles o desgaste natural da numeração, danos irreversíveis, inconsistência documental, alterações irregulares, e etc. E ainda, a adequação documental ou do veículo quando necessário CSV, Kit Gás, alterações na suspensão e outros componentes, tipo de combustível, carroceria, capacidade de carga ou passageiros, número de motor, câmbio, chassi e outros que estejam adicionados no registro atual. Solicitar a remarcação de numeração para regularizar chassi ou outro componente de identificação (RM).

5.5. Dentro da classificação (status/condição) CIRCULAÇÃO SEM MOTOR E/OU COM MOTOR A REGULARIZAR se englobam todos os veículos que tenham algum sinal identificador (números de: chassi, motor, câmbio (caso conste no Renavan), VIS e VIN), com caracteres parcial ou totalmente suprimidos, reescritos, encobertos ou desgastados. Também os que não tenham motor, câmbio, parte da carroceria que é numerada, ou eixos numerados.

5.6. Ainda na classificação (status/condição) CIRCULAÇÃO e CIRCULAÇÃO SEM MOTOR E/OU COM MOTOR A REGULARIZAR, pode haver algum ou vários veículos com bloqueio de sinistro em média ou grande monta, estando já restaurados ou não. Cabendo ao arrematante a vistoria definitiva em técnico credenciado pelo INMETRO e DETRAN (da UF que deseja registrar), providenciando laudo para baixa da restrição de média monta por sinistro, ou caso for grande monta o laudo de engenheiro para reclassificar para média monta e efetuar a vistoria para liberação de média monta.

5.7. Via de regra grande monta não volta a circular, porém pode ter reclassificação técnica de grande para média monta, se comprovada a recuperabilidade via engenheiro (CREA) e aprovação no Detran, antes de qualquer reparo. Assim cabe ao arrematante a decisão de dar ou não lances observando o contido nos itens 5.10., 4.2. e 10.13., no que diz respeito a verificações e consultas prévias da situação do lote pretendido.

5.8. Na hipótese de o veículo arrematado apresentar motor, caso este esteja irregular (por qualquer motivo perante o órgão executivo de trânsito) é dever do arrematante descarta-lo, trocá-lo e/ou regularizá-lo de maneira adequada, responsabilizando-se civil, criminal e ambientalmente no que diz respeito a destinação ilegal do motor.

5.9. Para a regularização do motor, caso exista ou consiga esta possibilidade, ou ainda através da colocação de outro motor, deve o arrematante seguir as normas e procedimentos indicadas pelo órgão executivo de trânsito competente, bem como arcar com os custos inerentes a sua troca e/ou regularização.

5.10. É dever do arrematante verificar previamente as condições do veículo arrematado CIRCULAÇÃO SEM MOTOR E/OU COM MOTOR A REGULARIZAR dentro do estabelecido nos itens 3.4. e 3.4.1., não podendo alegar desconhecimento sobre as características, condições e procedimentos necessários para regularização e/ou troca do componente. Estando devidamente cadastrado e ao ofertar o lance, sendo o vencedor, o arrematante concorda com todas as condições previstas neste edital. Estando também sujeito às penalidades por não pagamento ou não retirar o veículo do depósito público no prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2., caracterizando abandono.

5.11. A Polícia Rodoviária Federal e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO/CIRCULAÇÃO, só poderão ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito. Bem como a apresentação na oficina representante do fabricante para atendimento de chamado para Recall que esteja pendente/vencido.

5.12. Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser APROVEITÁVEIS (aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo) ou APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração). e/ou outras numerações constantes no item 5.5

5.13. Em hipótese alguma podem ser aproveitadas e comercializadas peças que contenham o número de chassi de veículos classificados como SUCATA (qualquer tipo de sucata). Ficando o arrematante passível de responsabilização civil e/ou criminal caso o faça.

5.14. Os veículos leiloados na condição de SUCATA (baixados ou em processo de baixa no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. Devendo o arrematante descartar ou guardar o que não for aproveitado de forma que não afete o meio ambiente de acordo com legislação ambiental pertinente.

5.15. Em tratando-se de qualquer tipo de veículos ELÉTRICOS, independente de sua configuração, (híbridos, parcial ou totalmente elétricos, regenerativos ou similares) tanto de CIRCULAÇÃO ou SUCATAS, a PRF e o Leiloeiro não se responsabilizam por falta de peças essenciais para o funcionamento, por falhas ou não funcionamento de peças. Bem como a necessidade de troca de baterias para propulsão ou a falta delas

5.16. **As placas, documentação de registro e licenciamento do veículo a ser alienado como sucata, bem como as partes que contêm o número de identificação do veículo deverão ser recolhidos junto à repartição de trânsito, antes da entrega da sucata ao alienatário.**

5.17. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.18. O número de localização no pátio de cada veículo será identificado com tinta, sendo os automóveis identificados nos vidros e as motocicletas no banco, tanto para CIRCULAÇÃO ou SUCATAS, excepcionalmente, sem estas peças será feito a marcação em outras partes.

5.19. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela utilização e destinação final dos veículos arrematados e responderão civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

5.20. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou à SPRF/SC e SPRF/PR qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados posteriormente à arrematação. Tampouco responsabilidade quanto a danos ocorridos pela ação do tempo e do clima (vendavais, granizo, chuva, queda de galhos devido a tempestades, etc.), entre os dias sequentes de cada data do leilão e a efetiva retirada do lote dentro do prazo estabelecido

5.21. As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem *in loco.* Devendo ser obedecidas todas as regras de segurança, horários e identificação pertinentes a cada pátio das Unidades Operacionais PRF

5.22. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à PRF apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante por reparo e/ou conserto realizado no veículo.

5.23. O contido no item anterior a respeito de reparos se aplica também a eventuais veículos furtados/roubados que tenham sido descaracterizados para se parecerem com veículos regulares originais, os chamados dublês, cabritos, frankstain ou clones, caso forem arrematados, pois após as baixas deve o arrematante fazer o laudo de vistoria do veículo em oficina credenciada pelo Órgão Executivo de Trânsito o qual pode pedir tais reparos para emissão de laudo ou identificar inconsistências que indiquem a situação de dublê. Devendo o arrematante informar imediatamente o EGVR correspondente ao local do arremate.

5.24. O arrematante então fará protocolo de requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, realizando a prova da arrematação com a Nota de Venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação. Para tal o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVR), fornecerá, a pedido do arrematante, o ofício de informação para o órgão que será peticionado. A PRF não tem gerência sobre as decisões tomadas por autoridades de outros órgãos tampou sobre o tempo em que estas necessitam para tomá-las.

5.25. O arrematante então fará protocolo de requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, realizando a prova da arrematação com a Nota de Venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação. Para tal o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVR), fornecerá, a pedido do arrematante, o ofício de informação para o órgão que será peticionado. A PRF não tem gerência sobre as decisões tomadas por autoridades de outros órgãos tampou sobre o tempo em que estas necessitam para tomá-las.

5.26. Caso queira o arrematante poderá requerer diretamente ao órgão imediatamente após ter posse da nota de arremate (Nota Fiscal) agilizando assim a sua própria demanda.

5.27. Para os veículos arrematados com PIV dos Estados do Paraná e Santa Catarina, independente da informação encaminhada pelo órgão federal promovente do leilão, o arrematante poderá realizar a solicitação de baixa ou desvinculação de débitos, através de protocolo eletrônico à Secretaria de Fazenda do Estado respectivo (SEFA/PR ou SC) relativo ao IPVA, e ao DETRAN/PR ou SC, relativo aos demais débitos e restrições.

## 6. LOCAIS DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS

6.1. Os veículos poderão ser examinados inicialmente através do site www.vipleiloes.com.br por meio das informações ali inseridas e de fotos anexas, e posteriormente nos locais onde se encontram os lotes, conforme cronograma e visitação, no período de cinco dias úteis consecutivos que antecedem cada uma das respectivas datas previstas no “CRONOGRAMA DE LEILÕES” deste Edital. Sendo que, para as autorizações de acesso aos locais de depósito, exige-se a apresentação de documento de identificação com foto, reconhecido por qualquer uma das LEIS FEDERAIS: nº5.553/68, nº7.116/83, nº9.454/97, n°9503/97, nº12.037/09 ou nº13.444/17 e correlatas.

6.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, interna e externa, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc. Sendo, caso necessário, abrir portas e capôs ou similares deverá o interessado pedir ao atendente/funcionário do pátio para que o faça desde que seja possível.

6.3. O interessado só poderá ter acesso ao tipo de veículo ao qual está cadastrado para lance, CIRCULAÇÃO OU SUCATA (e seus status de classificação).

6.4. Para visitação o interessado deve estar regularmente elegível no leilão em questão, cadastrados ou representantes legais com poderes específicos outorgados pelos cadastrados. Ficam desde já os interessados cientes que devem fazer a verificação prévia dos lotes no site informado no item 4.1., e também a visitação *in locco* onde os lotes se encontram. Não podendo o interessado alegar desconhecimento ou falta de visitação.

6.5. Havendo necessidade de produção de imagens, deve-se solicitar já no registro de entrada no pátio e no ato da identificação. As imagens serão apenas dos lotes relacionados no anexo do edital de leilão, não podendo aparecer terceiros ou colaboradores do pátio, instalações ou outros veículos que não sejam objeto da presente hasta pública. Também não pode ser registrado em imagem quaisquer serviços que estejam sendo realizados no pátio por equipe de funcionários ou da PRF.

6.6. A visitação poderá ser feita nos locais descritos no edital, item 1.5 e 1.6, com a respectiva identificação dos lotes;

6.7. A visitação ocorrerá com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro;

6.8. Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que a Polícia Rodoviária Federal, leiloeiro ou pátio da Unidade Operacional não se responsabilizam pela guarda de tais objetos. Pode-se entrar o interessado e apenas um acompanhante caso queira, também devidamente identificado.

6.9. A responsabilidade pela vigilância e controle de acesso durante a visitação é da respectiva detentora do pátio, com auxílio de equipe contratada/prepostos da leiloeira;

6.10. Caso o interessado seja surpreendido manipulando o lote removendo peças ou alterando alguma característica este será desligado do leilão e receberá as sansões previstas em lei neste e para próximos leilões. Caso o interessado tente sair do pátio (depósito) com alguma peça ou parte dos veículos subtraindo-a este será responsabilizado na forma da lei.

6.11. No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes;

6.12. Os interessados ao visitarem os lotes devem obedecer às normas de identificação, acesso e segurança estabelecidas por cada pátio para adentrar à área de visitação dos lotes. Sendo vedada a entrada com calçado que não seja fechado e não se firmem aos pés (chinelos sandálias, rasteiras, crocks ou similares). Deve-se usar roupas que protejam toda a parte inferior do corpo como calça longa que proteja as pernas de maneira que não fiquem expostas

6.13. O tempo de permanência de observação dos lotes, logo após a identificação e cumprimento dos protocolos das normas de segurança pelo interessado, será de 20 minutos, devendo retirar-se do pátio depois de decorrido esse tempo para que outros interessados possam entrar. O tempo de permanência pode ser prorrogado por mais 20 minutos desde que não tenha mais alguém na fila para entrar para examinar lotes. Caso haja ainda alguém aguardando o interessado pode ir par ao fim da fila para mais 20 minutos, ou retornar em outro dia ou horário que esteja livre. A critério e inteira responsabilidade dos gestores dos pátios, pode haver mais de uma prorrogação desde que não prejudique a entrada de outros interessados.

6.14. A Empresa responsável pelo pátio, onde ocorrerá a visitação, fará uma lista com o rol de pessoas que visitaram os veículos (nome, RG/CPF, telefone de contato).

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente leilão:

I- Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO;

II- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS/CIRCULAÇÃO;

III- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA . Nesses casos, para adquirir os lotes classificados na condição de SUCATA o arrematante deve comprovar, mediante apresentação de certidão de registro, que atua no ramo de atividade de comércio de peças usadas e desmontagem de veículos e está devidamente registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado em que atuar, conforme previsto na Lei nº 12.977/2014.

7.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame;

7.3. Ficam excluídos e impedidos de participarem do leilão extrajudicial os membros do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos EGVR-PR e EGVR-SC, os funcionários, sócios, gestores e auxiliares do leiloeiro e membros da equipe que participaram da confecção de laudos técnicos deste leilão, gestores ou sócios, funcionários desta, caso seja empresa terceirizada, os funcionários, sócios, gestores e auxiliares da empresa contratada e pátios terceirizados, envolvidos na guarda dos lotes leiloados, também os servidores ativos ou inativos da Polícia Rodoviária Federal.

7.4. O cadastro deverá ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação em 48 (quarenta e oito) horas;

7.5. O cadastro prévio do usuário é requisito obrigatório para a participação, pois o leilão ocorrerá só na forma *online*;

7.6. Para adquirir os lotes classificados na condição de SUCATA o interessado deve comprovar, mediante apresentação de certidão de registro, que atua no ramo de atividade de comércio de peças usadas e desmontagem de veículos e está devidamente registrado, no mínimo, perante um Órgão Executivo de Trânsito de um Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme previsto na Lei nº 12.977/2014.

7.7. Não cabe ao leiloeiro o juízo de valor para habilitação de quem pode participar do leilão, ficando cientes os interessados que, em caso de arrematação, a retirada do(s) bem(s), fica condicionada ao prévio cadastro e apresentação da documentação pertinente a Pessoa Física ou Jurídica.

7.8. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Oficial.

7.9. São impedidos de participar do leilão:

I - Servidores da Polícia Rodoviária Federal;

II - O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;

III - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar do leiloeiro ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na PRF/SC que atue na área responsável pelo leilão

V - Os proprietários de pátios, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

7.10. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pelas Comissões do Leilão.

7.11. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos documentáveis ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

7.12. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ se fará representar por representante, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e satisfaçam as demais condições deste Edital.

7.13. Deverá ser devidamente comprovada a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos do art, 195, $3º, Constituição Federal.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. **Pessoa Física:** Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação de pessoa física na arrematação são:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Comprovante de endereço - original digitalizada.

8.2. **Pessoa Jurídica:** Os documentos exigidos para consolidar o cadastro de pessoa jurídica no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Cópia do contrato social;

8.3. **Para empresas que desejam credenciar-se para comprar sucatas (conforme Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014)**

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Cópia do contrato social;

IV - Alvará de funcionamento: digitalizado;

V - Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata, digitalizado ( conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN)

## 9. LANCES

9.1. Os lances poderão ser oferecidos online através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO de cada lote, constante no Anexo I deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.

9.2. O interessado em oferecer lances pela INTERNET deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (https://www.vipleiloes.com.br), com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

9.3. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por ocorrências, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

9.4. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Posto que a internet e o site do leiloeiro são a via de apresentação da oferta, mas o leiloeiro não tem gerência no fornecimento de sinal e nem domínio deste. Cabendo ao interessado efetuar a conferência se o lance foi cadastrado com sucesso.

9.5. A participação no leilão eletrônico implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 8 e seguintes, obrigatoriamente..

9.6. Os documentos serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções dispostas no site utilizado pelo leiloeiro, conforme item 7.5.

9.7. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 8, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão em qualquer das modalidades aqui previstas.

9.8. Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições:

I - Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

II - Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

III - Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

IV - Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou a SPRF/SC, desde já, isentos de quiasquer responsabilidades.

V - Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

VI - Após a apresentação do lance não será possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

VII - Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

VIII - Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido por lance posterior.

IX - Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

X - Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

XI - O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

XII - A oferta de lances em qualquer dos lotes implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante às condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

9.9. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado no Anexo I - Planilha de Avaliação e Classificação.

9.10. A SPRF-SC e SPRF-PR e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

## 10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

10.2. Não haverá "segunda praça", nos casos em que não for feita oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte.

10.3. O leiloeiro dará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.

10.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

10.5. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal.

10.6. Nos casos em que haja eventual cancelamento da arrematação o lote cancelado somente poderá retornar ao leilão mediante autorização do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos EGVR-SC ou PR no que couber.

10.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro, desde que a declaração de vencedor ocorra após transcorridos no mínimo 60 segundos do último lance recebido.

10.8. Os participantes terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

10.9. Durante a realização do leilão o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

11.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote, atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

## 12. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelos Escritórios de Gestão de Veículos Recolhidos – EGVR,

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

14.1. Compete aos arrematantes:

14.1.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, após pagamento do valor integral da arrematação.

14.1.2. Agendar o procedimento de retirada do veículo previamente, via correspondência eletrônica das respectivas delegacias PRF, onde está localizado o veículo arrematado, conforme endereços constantes no item 1.5 e 1.6 deste edital, e com antecedência mínima de um dia, confirmando o local exato onde o lote encontra-se recolhido, devendo ser embarcado em veículo de carga adequado ao bem arrematado.

14.1.3. No Paraná, para os veículos arrematados na condição de CIRCULAÇÃO, o arrematante deverá proceder a retirada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a data do leilão, sob pena de cancelar o arremate e perder os valores pagos em favor da União, contados a partir da data da realização do leilão. Tal procedimento deve ser agendado previamente nas respectivas delegacias onde consta o veículo arrematado. E para os veículos arrematados na condição de SUCATA, o arrematante deverá proceder a retirada no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos após a data do leilão, sob pena de cancelar o arremate e perder os valores pagos em favor da União, contados a partir da data da realização do leilão. Tal procedimento deve ser agendado previamente nas respectivas delegacias onde consta o veículo arrematadoAssumir os serviços de transferência/encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes, com vistoria, taxas, seguro e, nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, entre outros existentes, em cumprimento ao artigo 36, § 2º da Resolução nº 1025/2026 do CONTRAN.

14.1.4. Assumir todos os serviços relativos de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (comunicação de vendas ou cancelamento de anteriores, solicitar números, códigos ou datas de CRV para órgãos executivos de trânsito de registro do veículo arrematado, vistoria, taxas, tarifas, seguro, impostos, confecção de placas, etc.). , em cumprimento ao artigo 36, § 2º da Resolução nº 1025/2026 do CONTRAN.

14.1.5. Os débitos constantes do prontuário do veículo conservado, que tenham vencimento até a data do Leilão, serão quitados ou desvinculados. Todos os débitos com vencimentos após a data do Leilão terão sua quitação sob responsabilidade do arrematante, inclusive os IPVAs das motocicletas isentas (até 200cc) gerados em conformidade com o art. 8º, § 5º, da Lei nº 7.543/88, independente do seu final de placa. A quitação dos débitos será realizada de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto no parágrafo 6º, do art. 328, da Lei Federal nº 13.160/15. As SUCATAS de veículos terão também os seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal 13.160/15.

14.1.6. Assumir todos os encargos/custas relativos à transferência, licenciamento do exercício em curso, taxas, tarifas e impostos.

14.1.7. Peticionar junto aos órgãos executivos de trânsito, secretarias estaduais de fazenda, B3 e autoridades judiciais para solicitar a baixa e/ou desvinculações de débitos e/ou restrições judiciais e administrativas, ciente que o prazo de edital é impróprio e a entrega do veículo antes das baixas é mera liberalidade deste comitente. Ciente que o leiloeiro atua por força do contrato administrativo e não possui capacidade de realizar as baixas ou desvinculações, atos de competência exclusiva de autoridades de trânsito, Sefaz, B3 e Poder Judiciário.

14.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/SC e o Leiloeiro Público, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

14.1.9. Transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação necessária e suficiente à transferência, no caso de arrematação de veículo com direito à documentação.

14.1.10. Assumir todos os encargos relativos à transferência, licenciamento do exercício em curso e impostos do exercício, incidentes ao veículo, com vencimento posterior a arrematação.

14.1.11. Cabe ao arrematante o depósito do valor do ICMS diretamente ao leiloeiro que realizará o recolhimento. Os inscritos como contribuintes do ICMS deverão emitir nota de venda de entrada podendo fazer a compensação em conta gráfica (exceto ME).

14.1.12. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda e antes da transferência para seu nome junto ao órgão executivo de trânsito.

14.1.13. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

14.1.14. Responsabilizar-se pela utilização e destinação final das sucatas e motores e responder civil e criminalmente se ocorrerem em desacordo com a legislação vigente e este edital.

14.1.15. Assinar termo de ciência assumindo a responsabilidade em dar a destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada dos veículos arrematados, principalmente no que concerne às sucatas, que deverão observar a Política Nacional de Resíduas Sólidos e a Lei 12.977.

14.1.16. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14.1.17. Responsabilizar-se pela prévia verificação de eventuais restrições administrativas ou judiciais que recaiam sobre o(s) bem(ns) arrematado(s) até a data anterior a realização do leilão. Também prévia verificação do estado de conservação em que se encontra o lote pretendido. Ficando declarado que é ciente de qualquer que houver.

14.1.18. Proceder a vistoria do veículo por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente.

14.1.19. Não fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência junto ao órgão executivo de trânsito (DETRAN), mesmo que tenha sido vendido com direito à documentação, sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

14.1.20. Ter ciência que, para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como conservados/circulação, o arrematante, **antes de iniciar os reparos**, deverá obter junto a empresas credenciadas pelo DETRAN o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR).

14.1.21. Ficar ciente que, ocorrendo inconsistências, será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referentes ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecida a tabela de preços da UNIÃO.

14.1.22. Devolver o bem no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá às expensas do arrematante.

14.1.22.1. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Lote.

14.1.23. Aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa, no caso de veículo sucata de outra UF (outro estado).

14.1.24. Ter ciência que a emissão da Nota de Arrematação e entrega do bem só ocorrerão quando se confirmar o pagamento do lance, sendo que esta será a data base para contagem do período de 30 (trinta) dias para que o arrematante providencie a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido.

14.2. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro do veículo (CRV), conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 36

14.3. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

14.4. Os arrematantes tem a prerrogativa de registrarem o(s) veículo(s) arrematado(s) na condição de Circulação ou Circulação com Motor a Regularizar em qualquer Órgão Executivo Estadual de Trânsito (DETRAN) do Sistema Nacional de Trânsito (SENATRAN); sendo o escolhido um órgão diverso daquele do registro original do veículo, o arrematante ficará, única e inteiramente, responsável pela requisição de fornecimento do número de CRV e demais códigos necessários, junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito em que o veículo se encontra registrado. A Polícia Rodoviária Federal e o Leiloeiro Público não possuem acesso ao respectivo número CRV, eximindo da responsabilidade de consegui-los.

14.5. Efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

14.6. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo. E atender a qualquer exigência legal do órgão para regularização.

14.7. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa. Ou peticionar diretamente junto ao órgão de registro conforme prevê o edital.

14.8. Aos arrematantes que desejarem transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) na condição de Circulação ou Circulação com Motor a Regularizar para Estado diverso do registro do veículo, o arrematante ficará inteiramente responsável pela requisição do número de CRV junto ao Departamento de Trânsito Estadual em que o veículo se encontra registrado.

14.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações, reparos, substituição de peças ou conjunto de peças, motor e similares nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN) apenas se tal órgão exigir para o registro, sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

14.10. A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo o veículo ser transportado e não conduzido. Não será permitida a utilização de cambão ou similar.

14.11. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem deverá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

14.12. A liberalidade na entrega do bem pela SPRF/SC não enseja nenhuma forma de direito adquirido ao arrematante.

14.13. **O arrematante vencedor se obriga pela regularização junto ao DETRAN, bem como as respectivas transferências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de reconhecimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV), obedecendo à legislação de trânsito em vigor.**

14.14. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem deverá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

15. **DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

15.1. O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

15.1.1. Dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.

15.1.2. Dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.

15.1.3. Informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.

15.1.4. Expedir e fornecer ao arrematante a Nota de Venda e Termo de Arrematação.

15.2. Ocorrendo alguma inconsistência em algum dos elementos identificadores do veículo, que impossibilite a transferência veicular (dentro do prazo estipulado), comprovada mediante a apresentação do respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES pelo Arrematante, a "ARREMATAÇÃO SERÁ CANCELADA" e o Leiloeiro deverá:

15.2.1. devolver ao Arrematante os valores pagos pela arrematação em sua integralidade (valor do bem arrematado) e a Comissão de 5% (do Leiloeiro);

15.2.2. ressarcir ao Arrematante, no prazo máximo de 10 dias úteis após confirmação por parte do pátio e gestor local que a devolução do veículo ocorreu nas condições no momento do arremate, os custos referentes:

15.2.2.1. ao respectivo LAUDO DE VISTORIA, onde foi identificada a inconsistência impedidora da transferência veicular;

15.2.2.2. à remoção veicular (guincho) no trajeto pátio/empresa ou órgão de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO;

15.2.3. providenciar a remoção veicular (guincho) para local a ser determinado pela SPRF-SC, assim que acionada pelo Arrematante.

16. **DAS PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE LEILÃO**

16.1. A Comissão de Leilão ou Estório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVR poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, sem gerar direitos ao arrematante;

16.2. A Comissão de Leilão ou Estório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVR deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

16.3. **A comissão** ou Estório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVR **deverá comunicar a baixa ao Departamento de Trânsito, a Circunscrição Regional de Trânsito e aos demais órgãos competentes, para fins da retirada da isenção do IPVA, quando for o caso, bem como alteração de propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação de contas pelo Leiloeiro oficial. A PRF não tem gerência sobre as decisões tomadas por autoridades de outros órgãos tampou sobre o tempo em que estas necessitam para tomá-las.**

16.4. A baixa de veículos encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, a SPRF/SC e SPRF/PR exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

17. **PAGAMENTO**

17.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro.

17.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

17.3. O pagamento dos valores da arrematação e da comissão do leiloeiro serão feitos através de boleto bancário, conforme orientação do leiloeiro, em até 48 horas do término do leilão. Caso necessário, a comprovação de pagamento deve ocorrer mediante envio de cópia do comprovante de depósito para o e-mail contato@kronbergleiloes.com.br dentro do prazo de pagamento previsto neste item.

17.4. Na hipótese de anulação da arrematação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;

17.5. Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão de Leilão, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção as disposições contidas na normativa que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal nº 21.981/1932).

18. **RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

18.1. A entrega das Notas de Venda em leilão ocorrerão à partir da confirmação do pagamento pelo arrematante e serão enviadas pelo Leiloeiro de forma eletrônica. De forma concomitante, as orientações pormenorizadas sobre agendamento e retirada dos veículos serão enviadas pelo Leiloeiro ao arrematante.

18.2. A liberação dos veículos leiloados será realizada no âmbito da circunscrição da Delegacia PRF responsável pelos pátios onde se encontram os veículos leiloados, devendo o arrematante apresentar a Nota de Venda, Termo de Arremate e documentos pessoais para a efetivação da liberação dos lotes. Podendo ser representado por procurador em documento com assinatura reconhecida por autenticidade em cartório, necessitando de sinal público de cartório caso seja de comarca diferente da sede da Delegacia PRF de localização do veículo. Não sendo admitida assinatura eletrônica com exceção da feita através do E-notariado (https://www.enotariado.org.br)

18.3. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

18.4. Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados/circulação ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

18.5. Para os veículos arrematados na condição de CIRCULAÇÃO, é assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do(s) veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 dias após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos do artigo 38 da Resolução 1025/2026 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e demais artigos correlatos.

18.6. Para os veículos arrematados na condição de SUCATA, é assegurado ao arrematante, o prazo de 45 dias corridos para retirada do(s) veículos do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 45 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 75 dias após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos do artigo 38 da Resolução 1025/2026 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e demais artigos correlatos.

18.7. No caso de haver desistência ou não pagamento do valor devido o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro classificado no certame, não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o primeiro desistente responsabilizado conforme item 20 deste edital e seus subitens.

18.8. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, com data não superior a 30 dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

18.9. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante e/ou partes;

18.10. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito, e preferencialmente via e-mail oficial da Comissão Leilão (leilao.sc@prf.gov.br, crl.pr@prf.gov.br), **antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações após a retirada dos lotes**. Nem de forma tempestiva anterior por outro meio que não mensagem eletrônica. Após enviada a reclamação, o prazo de retirada será suspenso até sanada a questão. Retomado de onde parou caso seja declarada justa a demanda do arrematante, em caso contrário o prazo será considerado como corrido normalmente.

18.11. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

18.12. Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

18.13. As situações descritas nos itens 18.9 e 18.10 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

19. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1. A adjudicação ao(s) arrematante(s) dos lotes do objeto da presente licitação serão efetuados pela Comissão de Leilão, cabendo ao dirigente da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina homologar o procedimento licitatório.

20. **SANÇÕES E PENALIDADES**

20.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às outras penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

20.3. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e na Lei 2848/40 e suas alterações, bem como nas leis correlatas, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

20.4. O não pagamento do valor arrematado, ou a desistência do lote arrematado, implicará renúncia e sujeitará o arrematante a multa no valor 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á com toda documentação juntada no mesmo processo administrativo referente à alienação do lote, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1.999 e suas atualizações e na Lei 2848/40 e suas alterações, bem como nas leis correlatas

21. **DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

21.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, em conformidade com o art. 164 da Lei 14.133/2021. Única e exclusivamente por e-mail.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo ou em qualquer das UOP (Unidades Operacionais Policiais) da SPRF/SC e SRPRF/PR, respeitados os horários de funcionamento, e dirigidas (dependendo do local do lote) ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos – EGVR/SC ou por e-mail no endereço leilao.sc@prf.gov.br ou Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos – EGVR-PR crl.pr@prf.gov.br, com identificação documental do impugnante/recorrente. Se por e-mail, os documentos e recursos devem assinados digitalmente para que possa ser confirmada sua veracidade juntos ao site: Verificador de Conformidade (iti.br).

21.4. Os recursos contra atos da Administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame no termos da Lei 14.133/2021.

21.5. Eventuais reclamações quanto aos veículos em suas condições arrematados devem ser formuladas e enviados obrigatoriamente e exclusivamente para o e-mail do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos – EGVR/SC ou por e-mail no endereço leilao.sc@prf.gov.br ou Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos – EGVR-PR crl.pr@prf.gov.br. Devendo a mensagem ser enviada pelo endereço de e-mail do arrematante cadastrado e constante na nota fiscal. Obedecendo as disposições das condições do item 18.12., e nos prazos dos itens relacionados aos dias corridos para a retirada dos lotes, para casos em que se encontre divergência na classificação ou presunção de irregularidades de sinais identificadores, que ofereçam impedimento ao registro junto ao órgão executivo de trânsito. Sem prazo para os demais casos desde que o arrematante tenha cumprido os itens deste edital. Não serão conhecidas impugnações/recursos/reclamações cujas petições tenham sido apresentadas fora dos prazos.

21.6. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, ficando a arrematação suspensa até decisão.

21.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão de Leilão, sito à Avenida Álvaro Mullen da Silveira, 104 - Centro - Florianópolis/SC, ou demandado no endereço eletrônico leilao.sc@prf.gov.br.

21.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão, referentes ao certame como um todo, serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sitio https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/santa-catarina.

21.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.10. Recursos/impugnação de lotes específicos serão tratados/entranhados no respectivo processo do lote, não interferindo nos demais lotes do certame, obedecidos os mesmos prazos de recursos/impugnação do certame, com respostas individualizados no e-mail de quem procedeu ao recurso/impugnação.

21.11. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente nas Superintendências Regionais da Polícia Rodoviária Federal no Paraná e em Santa Catarina.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, conforme a ordem prevista no art. 328, §6° do Código de Trânsito Brasileiro.

22.2. Se os valores auferidos com a arrecadação forem insuficientes para a quitação dos débitos, o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos – EGVR-PR, providenciará a solicitação dos atos necessários aos órgãos envolvidos para a devida desvinculação, salvo aqueles do exercício corrente e os a vencerem após a data do certame que são de responsabilidade do arrematante. Esclarecendo que a PRF não tem gestão sobre os atos de autoridades de outros órgãos, nem gerência sobre o tempo necessário para estas tomarem suas decisões. Cabendo ao arrematante exercer o contido nos itens referenes à petição às suas expensas.

22.3. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do presente edital conforme o disposto no art. 26 da Resolução CONTRAN nº 1025/2026.

22.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação total, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pelos EGVR.

22.5. Para ciência dos licitantes, esse leilão é de interesse público e não se aplica o Código de Defesa do Consumidor.

22.6. O arrematante tem o direito de petição, às suas espesas, para diligenciar junto aos órgãos administrativos de trânsito, secretarias estaduais de fazenda, B3 e autoridades judiciais para solicitar a baixa e/ou desvínculos de débitos e restrições, ciente que o prazo de edital é impróprio e a entrega do veículo antes das baixas é mera liberalidade deste comitente. Ciente que o leiloeiro atua por força do contrato administrativo e não possui capacidade de realizar as baixas ou desvínculos, atos administrativos exclusivamente de autoridades de trânsito, Sefas, B3 e Poder Judiciário.

22.7. Informações complementares relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão pelo e-mail leilao.sc@prf.gov.br, ou ainda por meio do site, https://www.vipleiloes.com.br/, ou e-mail contato@kronbergleiloes.com.br

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

22.9. O aviso de leilão e o resumo do edital serão publicados no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, pelo menos 15 (quinze) dias úteis antes da realização do certame.

22.10. A cópia deste Edital poderá ser lida e/ou obtida pelos interessados junto à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, situada na Avenida Álvaro Mullen da Silveira, 104 - Centro - Florianópolis/SC, ou na internet, no site da Polícia Rodoviária Federal, https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/santa-catarina, bem como na Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná, situada na BR 476 (antiga 116), nº 10150, Prado Velho, Curitiba/PR, ou na internet, no site da Polícia Rodoviária Federal pelo link https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/parana.

22.11. Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos elencados em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do §4 do artigo 39 da Resolução 1025/2026 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que se considera suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

22.12. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT) e restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a SPRF/SC e o Leiloeiro Público eximem-se de quaisquer responsabilidades sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão de Leilão que não sejam de sua responsabilidade.

22.13. Os débitos de IPVA, Licenciamento e Seguro DPVAT do ano corrente em que o Leilão é realizado, são de responsabilidade do arrematante, ainda que o Leilão tenha ocorrido nos meses finais do respectivo ano.

22.14. Os interessados ficam cientes de que os veículos ofertados neste leilão podem possuir ou vir a sofrer restrições judiciais (bloqueios), não sendo cabível a alegação de desconhecimento para as restrições averbadas até o dia anterior à realização do certame.

22.15. A baixa de quaisquer restrições judiciais é de **responsabilidade exclusiva dos Juízos ou Tribunais que as impuseram** (Cíveis, Trabalhistas, de Execução Fiscal ou Falimentares).

22.16. Caberá ao Leiloeiro Público, à Comissão de Leilão e ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVR-PR e EGVR-SC) apenas comunicar a venda do bem e solicitar o levantamento das restrições junto aos respectivos Tribunais, conforme o disposto no art. 328, §§ 14 e 15, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

22.17. As Superintendências da Polícia Rodoviária Federal nos Estados do Paraná (SPRF/PR) e de Santa Catarina (SPRF/SC), bem como o Leiloeiro Público, **eximem-se de qualquer responsabilidade pela demora** no cumprimento das solicitações de baixa. A PRF não possui ingerência sobre os atos, decisões ou prazos de autoridades de outros órgãos e do Poder Judiciário.

22.18. O arrematante poderá aguardar os trâmites administrativos de baixa ou, caso prefira, exercer o direito de petição diretamente perante o Juízo competente, às suas expensas, a fim de demonstrar sua boa-fé e requerer a liberação do veículo.

22.19. Caso o arrematante venha a ser o antigo proprietário (expropriado) do veículo, este **não fará jus ao benefício da baixa de débitos ou restrições**, permanecendo sujeito a lançamentos em dívida ativa e execuções judiciais de sua responsabilidade.

22.20. Em casos de restrições judiciais impostas após o leilão conforme cita o item 22.14., o Leiloeiro e/ou os Escritórios de Gestão de Veículos Recolhidos – EGVR, não se responsabilizam pelas devidas informações e solicitações de baixas cabendo ao arrematante o direito de petição, as suas espensas, diretamente ao juízo competente demonstrando sua boa-fé, como terceiro diretamente interessado, devido ser o novo proprietário do bem arrematado, fazendo uso do expediente jurídico adequado.

22.21. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, as partes deverão primeiro, obrigatóriamente, demandar solicitação pelas vias administrativas, solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

22.22. Caso a tentativa de conciliação e solução administrativa não lograr êxito, e, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com a expressa renúncia de outros, ainda que mais privilegiados, ficam eleitos o Foro da Justiça Federal / Subseção Judiciária de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para os lotes leiloados da SRPRF/PR e o Foro da Justiça Federal / Subseção Judiciária de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina para os lotes leiloados da SRPRF/SC, que serão competentes para dirimir as questões decorrentes deste leilão sendo. Portanto, é incompetente a Justiça Estadual, tendo em vista a necessária inclusão na lide da União Federal, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

ANA PAULA DUCATTI
Presidente da Comissão de Leilão -SC
**Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVR/SC**

GEAN GILBERTO FERREIRA
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
**Chefe do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos no Paraná - EGVR-PR**

**MANOEL FERNANDES BITENCOURT**
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina/SC

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERNANDES BITENCOURT**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina**, em 27/10/2026, às 17:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **76663516** e o código CRC **CE684CD4**.

0.1.

Rua Doutor Álvaro Mullen da Silveira, 104 - Bairro Centro , Florianópolis / SC , CEP 88020-180
Telefone: (48) 3251-3200 - E-mail: sprf.sc@prf.gov.br